

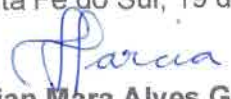


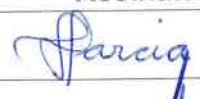
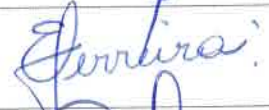
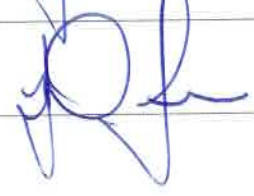
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 106 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia 23/01/2026, às 17 h, na sala de Reuniões do Santafeprev, situada na Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Exposição sobre o SANTAFÉPREV, pelo Diretor Presidente da Autarquia;
2. Análise da carteira de investimentos de dezembro de 2025
3. Exposição sobre a nova resolução CMN Nº 5.272/2025;
4. Análise e aprovação da retificação da Política de Investimentos aderente à resolução CMN 5.272/2025;
5. Aprovação de Resolução que disciplina alçadas para investimentos conforme consta da Política de Investimentos de 2026;
6. Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de janeiro de 2026.


Lilian Mara Alves Garcia
Presidente do Conselho

Nome	Função	Assinaturas:
Lilian Mara Alves Garcia	Presidente	
Willyan Wilson Milan	Secretário	
Elaine Aparecida Donades Ferreira	Membro	
Marilda Duran Lima	Membro	





ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

LOCAL: Sala de Reuniões do Santafeprev

DATA: 23/01/2026

HORÁRIO: 17h

TIPO DE REUNIÃO: 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUORUM

A Presidente do Conselho Administrativo declarou aberta a reunião, verificada a presença dos conselheiros, passou à ordem do dia:

1. Exposição sobre o SANTAFÉPREV, pelo Diretor Presidente da Autarquia, Elio Miler.
2. Análise da carteira de investimentos de dezembro de 2025 e movimentação de investimentos e disponibilidades.
3. Exposição sobre a nova resolução CMN Nº 5.272/2025;
4. Análise e aprovação da retificação da Política de Investimentos aderente à resolução CMN 5.272/2025;
5. Aprovação de Resolução que disciplina alçadas para investimentos conforme consta da Política de Investimentos de 2026;
6. Outros assuntos.

Em 23 de janeiro de 2026 às 17h teve início a 156ª Centésima quinquagésima sexta reunião do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV, estando presentes na reunião os membros titulares do Conselho, Elaine Aparecida Donades Ferreira, Lilian Mara Alves Garcia, Marilda Duran Lima e Willyan Wilson Milan. Se fizeram presentes ainda como convidados os membros titulares do Conselho Fiscal, Fernanda Eloisa da Silva Padilha, Luiz Henrique Pessoa e Paulo Rogério Gonçalves da Silva, bem como Élio Miller e Evandro Carlos Zarpelão servidores públicos municipais do Santafeprev. Iniciando a pauta, a presidente solicitou ao Diretor Presidente que fizesse uma explanação sobre a Autarquia.

I. EXPOSIÇÃO SOBRE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO SANTAFÉPREV

Tomando a palavra o Diretor Presidente, fez uma breve explanação quanto ao funcionamento do Instituto, da sua diretoria, dos parceiros contratados para prestarem assessoria jurídica, consultoria financeira e de investimentos, softwares, suporte técnico aos Conselhos e Comitê de Investimentos. Esclareceu quanto a regularidade das contribuições devidas até 31 de dezembro de 2025, uma vez que os débitos existentes foram objeto de parcelamento devidamente autorizados por lei municipal e também pelo Conselho Administrativo cujo mandato encerrou-se no final de 2025. Em seguida falou que havendo débito apurado e não pago, os devedores deverão ser notificados para a regularização esclarecendo que tais notificações têm sido assinadas por todos os conselheiros e também pela diretoria do Santafeprev, fato que colocou em discussão e aprovação dos Conselheiros, uma vez que segundo a previsão legal, tal notificação seria de iniciativa do Conselho Fiscal. Em seguida apresentou o modelo atual de atas utilizados nos conselhos administrativo e





fiscal para apreciação e utilização como modelo, caso necessário, bem como os assuntos comumente tratados nas atas.

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é judicial, devido a investimentos realizados em gestões anteriores, precisamente entre os anos 2010/2011. Contudo, fora corroborado que há prospecção do Instituto para alteração para CRP administrativo, haja visto que é condição salutar para adesão ao Pró-Regularidade. Momento posterior foi apresentado pelo Presidente do Instituto o relatório de contas disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que fosse apreciado pelos novos membros, os quais tomaram conhecimento geral da matéria que é avaliada pelo Instituto.

Quanto ao funcionamento do Instituto o Presidente Elio Miller apresentou que as despesas administrativas são limitadas a 3% da remuneração da base de contribuição dos servidores municipais vinculados ao RPPS, todavia, as despesas do Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul no ano de 2025 foi de 1,43%, portanto o montante dispendido ficou 50% abaixo do valor permitido. Acerca dos processos administrativos o membro do Conselho Administrativo Willyan Wilson Milan, explanou sobre a adoção de procedimentos eletrônicos, salientando que o município, bem como o próprio Instituto, possui acesso ao SEI Cidades, e, informando que o trâmite eletrônico resultaria em celeridade processual, eficiência, economia no uso de papel e maior legitimidade e auditabilidade dos processos, seguindo, dispôs-se a criar os logins dos membros de cada conselho para fins de posterior adoção do sistema eletrônico apresentado. O Conselheiro Willyan, ainda pautou quanto as implicações atuárias quando da elaboração de leis de cargos e salários que devem ser demonstrados os impactos atuariais pelo Ente.

II. ANÁLISE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DEZEMBRO DE 2025

A carteira de investimentos foi apresentada pelo Diretor Presidente e analisada pelos conselheiros, através da planilha das aplicações, relatório da empresa de Consultoria Financeira, como também da planilha onde constam os resultados de VPA e VPD de cada um dos fundos durante o ano, verificando-se que grande parte dos Fundos investidos não estão aderentes à Resolução CMN nº 5.272/2025, ficando estabelecido que a partir de 2 de fevereiro todas as aplicações deverão ser feitas em estrita obediência ao contido naquela norma.

Com relação ao desempenho de 2025, a performance foi positiva, tendo alcançado o percentual de 13,22% quando a meta atuarial foi de 9,40%, observando-se que a meta foi superada em mais de 40% em relação ao estabelecido para o ano. Esse fato mostra-se muito positivo inclusive para equacionamento do déficit atuarial. Tendo sido considerado aprovada a gestão dos investimentos que se mantiveram de acordo com o estabelecido na Política de Investimentos de 2025. Verifica-se que os ativos garantidores decorrentes de investimentos somavam ao final de 2025, o montante de R\$ 204.776.216,79 (duzentos e quatro milhões setecentos e setenta e seis mil duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), já descontado o valor provisionado relativo ao saldo negativo do Fundo Conquest.

Disponibilidades bancárias na data da reunião, aplicações e resgates: Foram informados os saldos existentes em conta corrente a saber:

Instituição	Conta	Saldo R\$
SICREDI cooperativa 0703	14.143-2	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	8.781-5	0,00
BANCO DO BRASIL 0666-1	88.781-1	62.877,51
CEF 0799	000575283768-1	118.761,20



[Handwritten signatures and initials]



SANTANDER 0299	45000326-0	63,12
SANTANDER 0299	45000448-1	14.556,89
XP INV CCTVM S/A	17577790	0,00

Observando que foram aplicados R\$ 2.343.800,00 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Fundo SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CIC FIF RESP LIMITADA, CNPJ. 02.224.354/0001-45, respectivamente das 45000326-1 e 45000448-1 do Banco Santander, ficando autorizados resgates desses mesmos fundos, valores para suportar pagamentos de despesas previdenciárias e despesas administrativas, se necessário.

III. EXPOSIÇÃO SOBRE A NOVA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

Atendendo à indagação do sr. Luiz Henrique Pessoa, membro do Conselho Fiscal, convidado para a reunião, acerca das mudanças decorrentes da publicação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, O Diretor-Presidente do Santafeprev apresentou exposição sobre a Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Explicou que a nova norma:

- reestrutura os limites de classes de ativos;
- reclassifica os tipos de fundos elegíveis para investimento dos RPPS;
- reforça requisitos de governança, com destaque para o Programa Pró-Gestão RPPS e as certificações institucionais.

Reiterou o Diretor Presidente que a matéria trata dos investimentos permitidos para o Instituto, inclusive, corroborando acerca de live com o Dr. Mateus que explanou sobre as possibilidades de aplicação e suas restrições.

Frisou ainda, que, em razão dessas alterações, alguns fundos atualmente investidos encontram-se desenquadrados em relação às novas diretrizes, exigindo ajustes nos perfis ou em seus limites de exposição.

Ressaltou que a norma estabelece prazo de até dois anos para adequação, observando-se, em cada caso, a possibilidade de enquadramento dos fundos às novas regras ou, na omissão dessa adequação, o desinvestimento das posições irrecuperáveis ou não aderentes. Salientou, finalmente, a necessidade de alteração da política de investimentos, uma vez que existem investimentos que não estão aderentes a nova resolução, como exemplo citou o Bolsa Americana que teve boa performance no ano de 2025 e não serão permitidos novos aportes, a partir do dia 02 de fevereiro.

IV. ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Continuando, apresentou a proposta de atualização da Política de Investimentos do Santafeprev, já devidamente referendada pelo Comitê de Investimento, incorporando:

- os limites e especificidades definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025;





- as novas exigências de governança e reportes ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Fiscal;
- ajustes dos percentuais da alocação objetivo por classe de ativo, inclusive na proporção de fundos de investimento.

Após amplo debate, o Conselho Administrativo aprovou, por unanimidade, a nova Política de Investimentos do Santafeprev, sob a orientação de que a Diretoria Executiva implemente, no prazo máximo de trinta dias, todas as adequações operacionais necessárias à conformidade com a referida Política. Ao final, observou que eventuais alterações poderão ocorrer em vista de novas regulamentações ou decorrentes dos rumos da Economia local ou do exterior que possam impactar na indústria de fundos de investimentos.

V. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE ALÇADAS DE INVESTIMENTO

A Presidente do Conselho Administrativo propôs a adoção de Resolução interna do Santafeprev, autorizando a Diretoria Executiva a realizar, em âmbito administrativo, aplicações de recursos financeiros provenientes das receitas auferidas, exclusivamente em:

- Fundos DI (Fundos de Investimento em Renda Fixa de Liquidez Diária);
- Fundos IRFM (Fundos de Renda Fixa com foco em índices de referência).

Ficou estabelecido que:

- todas as aplicações nessas modalidades deverão ser feitas em fundos devidamente analisados pela consultoria financeira contratada pelo instituto;
- serão observados os parâmetros estabelecidos no item 5.1.1 e 5.1.2. constantes da Política de Investimentos analisada e aprovada nesta reunião.

Após deliberação, o Conselho Administrativo aprovou, por unanimidade, a proposta de Resolução, autorizando as alçadas de investimento descritas, a qual deverá ser publicada no site do SANTAFEPREV.

VI. OUTROS ASSUNTOS

1. Com relação aos valores destinados à Despesas Administrativas, ficou decidido que deverão ser transferidos mensalmente (1/12) do valor destinado às despesas administrativas para o ano de 2026 no montante de R\$ 2.602.229,38 (dois milhões seiscentos e dois mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), ou seja R\$ 216.852,45 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), de conta do fundo previdenciário para a conta específica destinada ao pagamento das despesas administrativa junto ao Banco Santander, sendo que os valores não utilizados deverão ser aplicados em Fundo de liquidez imediata, considerando-se reserva para eventuais despesas extras inclusive para a compra de bens de capital.



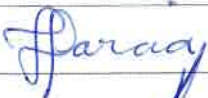
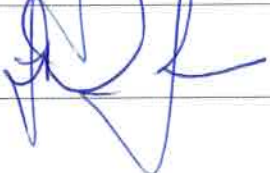


2. Todos os documentos analisados durante as reuniões do Conselho, ficarão arquivados em volume próprio, em forma física e/ou digital. Tal volume servirá como referência oficial para análise posterior por qualquer interessado, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas de governança.

VII. ENCERRAMENTO

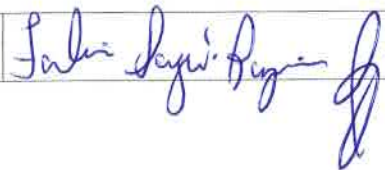
Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou aprovados os assuntos tratados e encerrou a reunião, às 18 horas, sendo lavrada a presente ata que, lida e ratificada, segue para assinatura dos membros do Conselho Administrativo.

Santa Fé do Sul/SP, 23 de janeiro de 2026.

Nome	Função	Assinaturas:
Lilian Mara Alves Garcia	Presidente	
Willyan Wilson Milan	Secretário	
Elaine Aparecida Donades Ferreira	Membro	
Marilda Duran Lima	Membro	

Ciente:

Fabricio Sangali Buzinaro
Agente de Controle Interno

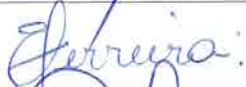


**PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

O **Conselho Administrativo** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data formalizando a ata de sua 156ª Centésima quinquagésima sexta reunião, sendo a primeira reunião ordinária do ano de 2026.

Após análise dos assuntos tratados, os mesmos foram julgados regulares pelos conselheiros presentes.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Nome	Função	Assinaturas:
Lilian Mara Alves Garcia	Presidente	
Willyan Wilson Milan	Secretário	
Elaine Aparecida Donades Ferreira	Membro	
Marilda Duran Lima	Membro	

